

CONTRATO N.º 059/2017



LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. CLOVES RAMOS DE MACEDO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. OSVALDO ANDRADE ROCHA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.519.904-00, residente e domiciliado na Cidade de Afrânio - PE, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.936.012/0001-46, com sede na AV. Fernando Menezes de Góes, 538-A, centro – Petrolina-PE, neste ato representada pelo seu administrador Sr. PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA, doravante denominado CONTRATADO, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, acordam ADITAR referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de valor do item 01 do contrato em epígrafe, resultando na redução de 42,50 do valor contratual deste item, mantendo as demais condições da contratação inicial, conforme Comunicação Interna e anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor do Presente Termo Aditivo corresponde a uma redução de valores de R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais), na forma do disposto na Comunicação Interna e ofícios em anexo, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Afrânio de Melo Franco, Nº 39, Centro, Afrânio/PE - CEP: 56.360-000 Fone: (87)

3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84

Charl.



E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio-PE, 01 de junho de 2017.

CLOVES RAMOS DE MÁCEDO

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.936.012/0001-46

TESTEMUNHAS:

Onelly Jenton Jeiton votr CPF/MF n.º 113. 993. 924-99

Arion la Paras de Brito CPF/MF n.º 059. 942. 894-50